LEI Nº 3.377, DE 28 DE AGOSTO DE 2.013

"Institui no calendário oficial de eventos do Município o Encontro de Motociclistas, a ser realizado anualmente, na terceira semana do mês de agosto"

(Autor: Ver. Reberson Menezes)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica instituído no calendário oficial do Município de São João da Boa Vista o Encontro de Motociclistas, a ser comemorado anualmente na terceira semana do mês de agosto.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e treze (28.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal